



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 11 de junho de 2024

Número 1646

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.573, DE 29 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 222.272,00 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e setenta e dois reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 7º, inciso IV, e nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.”*;

Considerando o Memo 800/2024/DEOM, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, de 29 de maio de 2024, protocolado sob o nº 13567/2024, recebido na Secretaria do Gabinete em 6 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 6.087 de 18 de Dezembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 222.272,00 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e setenta e dois reais), para atender a seguinte programação.

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANO	
2.072	Manutenção do Fundo Municipal de Ilumina	
4.4.90.52.00.00.00.1751	(41024) Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
05	SEGURANÇA PÚBLICA	
2.269	Defesa Civil	
3.3.90.30.00.00.00.1500	(42404) Material de Consumo	20.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 11 de junho de 2024

Número 1646

2.231	Assistência à Saúde - Média e Alta Compl	
3.3.90.36.00.00.00.00.1600	(41636) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	34.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.08.00.00.00.00.1500	(40927) Outros Benefícios Assistenciais	7.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(40929) Material de Consumo	464,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.159	Manutenção da Banda Municipal - Banda Es	
4.4.90.52.00.00.00.00.1500	(1177) Equipamentos e Material Permanente	6.587,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.161	Manutenção dos Museus	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(1182) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.625,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.170	Manutenção da Biblioteca Pública Municip	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(1196) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.596,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.173	Manutenção da Estação Férrea - Estação D	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(1205) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.309	Lei Paulo Gustavo	
3.3.90.48.00.00.00.00.2716	(42642) Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.900,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.125	Manutenção da Educação Básica - Salário	
3.3.90.30.00.00.00.00.1550	(41185) Material de Consumo	12.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.193	Fomento ao Desenvolvimento da Agricultur	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1500	(1504) Material de Consumo	12.000,00



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 11 de junho de 2024

Número 1646

Art. 2º. Os créditos a que se refere o artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento a redução parcial no valor global de R\$ 222.272,00 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e setenta e dois reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANO	
2.072	Manutenção do Fundo Municipal de Ilumina	
3.3.90.39.00.00.00.00.1751	(41025) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
05	SEGURANÇA PÚBLICA	
2.269	Defesa Civil	
3.3.90.32.00.00.00.00.1500	(3562) Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	20.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.231	Assistência à Saúde - Média e Alta Compl	
3.3.90.39.00.00.00.00.1600	(3750) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.13.00.00.00.00.1500	(40923) Obrigações Patronais	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(40934) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.321,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.116	Fomento às Relações Internacionais	
3.3.90.36.00.00.00.00.1500	(1141) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	65,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(1142) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1500	(1143) Equipamentos e Material Permanente	105,00
3.3.90.40.00.00.00.00.1500	(3871) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	105,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.117	Fomento ao Desenvolvimento Econômico	
3.3.50.41.00.00.00.00.1500	(1144) Contribuições	84,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 11 de junho de 2024

Número 1646

2.159	Manutenção da Banda Municipal - Banda Es	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(1173) Material de Consumo	2.784,00
3.3.90.33.00.00.00.00.1500	(1174) Passagens e Despesas com Locomoção	323,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(1176) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.740,00
3.3.90.40.00.00.00.00.1500	(3875) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.740,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.309	Lei Paulo Gustavo	
3.3.60.45.00.00.00.00.2716	(42629) Subvenções Econômicas	1.900,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.125	Manutenção da Educação Básica - Salário	
3.3.90.40.00.00.00.00.1550	(41187) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	12.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.191	Programa de Saneamento Básico Rural	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(1497) Material de Consumo	7.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.193	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTUR	
4.4.90.52.00.00.00.00.1500	(1511) Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 29 de maio de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB Edição 1646, em 11.06.2024.
(www.saoboria.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 11 de junho de 2024

Número 1646

DECRETO Nº 20.578, DE 6 DE JUNHO DE 2024

Homologa requerimento de Maria Tereza de Andrade Robalo de desistência da permissão de uso para prestação do serviço de transporte individual de passageiros, do ponto de Táxi nº 07, prefixo 74.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alíneas e e g, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o requerimento firmado, protocolado sob o nº 12943/2024, em 29 de maio de 2024;

Considerando o memorando nº 114/2024/SMIESUST/DMSTRAN;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a desistência da permissão de uso, requerida por Maria Tereza de Andrade Robalo, para prestação do serviço de transporte individual de passageiros, do ponto de táxi nº 07, prefixo nº 74, localizado na Rua General Marques, em frente ao supermercado Baklizi.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 6 de junho de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB Edição 1646, em 11.06.2024.
(www.saoboria.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 20.581 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Concede Pensão à ELBACY ROBALLO BORGES, esposa do ex-servidor inativo MANOEL CECÍLIO BORGES.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 50, Inciso VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, na redação da EC nº 41/03, DOU de 31/12/2003, Art. 44 da LC 131/2021.

DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício de Pensão por morte a contar de **03/05/2024**, à **ELBACY ROBALLO BORGES**, esposa, beneficiária do ex-servidor inativo MANOEL CECILIO BORGES, falecido em 03/05/2024, Fiscal de Rendas, Classe A, nível 7, matrícula 097, regime Estatutário, inativo a contar de 04/05/2001. Benefício de natureza vitalícia, composto pelo valor integral e mensal de R\$ 6.607,51 (seis mil seiscentos e sete reais e cinquenta e um centavos) correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração, tendo como forma de correção Valor Real e, em conformidade com o disposto no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal/88, na redação da Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.2003, a ser custeado pelo Tesouro Municipal de São Borja.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 03/05/2024.

São Borja, 07 de junho de 2024.

Eduardo Bonotto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB Edição 1646, em 11.06.2024.
(www.saoboria.rs.gov.br)

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 11 de junho de 2024

Número 1646

DECRETO Nº 20.582, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Concede Abono Permanência à
Servidora NARA LUCIA ROTTA
GAUNA.

O **PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso IV, e art. 31, inciso I, alínea “h”, ambos da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o ABONO PERMANÊNCIA, a contar de nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (09/02/2024), data do protocolo do requerimento, à Servidora NARA LUCIA ROTTA GAUNA, Professora de Currículo por Atividades, Classe E, Nível 2, Matrícula nº 0622, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMed, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do servidor, conforme artigo 40, §19 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03 e artigo 58 da Lei Complementar nº 131/2021, a ser custeada pelo Tesouro Municipal de São Borja.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09.02.2024.

São Borja, 10 de junho de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB Edição 1646, em 11.06.2024.
(www.saohoria.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

A SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, solicita o comparecimento dos contribuintes abaixo relacionados para tratar assuntos de seu interesse referente a BAIXA CADASTRAL de sua INSCRIÇÃO MUNICIPAL, em dia útil, no horário das 7 horas e 30 minutos às 12 horas e 45 minutos e das 14 horas às 15 horas e 30 minutos, à Sede da Administração deste Município, Rua Vereador Eurico Batista da Silva, número 64, bairro centro no SETOR DE DÍVIDA ATIVA.

Em caso de não comparecimento do contribuinte ou seu representante legal, considerar-se-á feita a comunicação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste edital.

Nome completo/Razão Social	CPF/CNPJ	Número do Protocolo
2 BOLA CERVEJARIA	45.510.679/0001-05	25226/2022
ANDERSON MESSA KOLTERMANN	37.433.144/0001-41	13964/2022
ADAIANNY TABORDA	***.429.650-**	28741/2022
BEATRIZ MORAES SCHIRRMANN & CIA LTDA - ME	10.597.908/0001-88	11680/2022
DENILSON NEVES DE PAULA	***.876.070-**	23382/2022
EDSON ROBERTO MARIAN BASTOS	13.225.918/0001-80	8295/2022
ESTAÇÃO DE ABASTECIMENTO SANTA TEREZINHA	40.499.670/0001-20	17849/2022
F.S DE LIMA	45.949.924/0001-77	29031/2022
GALLO COMERCIO DE AUTOMOVIES LTDA	93.306.197/0001-55	10685/2022
GIOVANI DE AVILA DE SOUZA	41.375.342/0001-73	10687/2022
HANABELL WITT MAGIO VIEIRO	30.830.413/0001-64	12886/2022
ISABELA PALERMO GOMES	33.465.610/0001-35	11709/2022
J. C.C DE MOURA & CIA LTDA	04.041.05/0001-78	11736/2022
JOAO BATISTA MINUSSI GLOGER	93.863.751/0001-12	11738/2022
JOSE CLAUDIO ZACARIAS SENA	33.586.625/0001-36	12880/2022
JOSE SANTOS MACHADO	29.787.866/0001-76	13967/2022
JORGE LUIS MOIANO DUTRA	***.362.890-**	3556/2022
LUCAS FRANCISCO AREVELO LTDA	47.352.491/0001-01	24965/2022
MANOEL FLORES NETO & CIA LTDA - ME	13.430.842/0001-25	30699/2022
MAURER & JABLONSK SERVIÇOS DE ENGENHARIA	33.003.684/0001-34	25665/2022
PEDRO SAVIAN FILHO (Espólio de)	24.342.865/0001-02	30219/2022
RAFAEL DE AZAMBUJA PAZ	26.619.335/0001-86	17916/2023
RODRIGO JORNADA DA COSTA	43.086.637/0001-84	12883/2022
TERESINHA VIRLEI FALCAO GOMES	10.555.998/0001-44	10138/2022
VAGNER DA SILVA	43.538.574/0001-20	14537/2022
VERA LUCIA LOPES GOMES	44.424.045/0001-48	12880/2022

SMCTEL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N° 011/2024/SMCTEL

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, n° 2751, inscrita no CNPJ/MF sob n° 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Sr. Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte e Lazer (SMCTEL), relativa ao serviço que segue:

OBJETO: Compra de peças automotivas para conserto de VTR de propriedade da SMCTEL, qual seja, FRONTIER, ano/modelo 20215.

- 1 – Coxim Amort Nissan Frontier 2008 – Quantidade 02
- 2 – Amortecedor Nissan Frontier Sel 4x4 dianteiro – Quantidade 02

PRAZO: Os interessados deverão encaminhar propostas dentro de 72 horas a contar desta publicação.

A presente cotação será regida pela Lei 14.133.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail smctel@saoborja.rs.gov.br, e no telefone (55) 3430-1425.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 11 de junho de 2024

Número 1646

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N° 012/2024/SMCTEL

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, n° 2751, inscrita no CNPJ/MF sob n° 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Sr. Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte e Lazer (SMCTEL), relativa ao serviço que segue:

OBJETO: Compra de peças automotivas para conserto de ar-condicionado de VTR de propriedade da SMCTEL, ÔNIBUS

- 1 – Gás – Quantidade 14
- 2 – Solda Cano Saída de Compressor em Bronze – Quantidade 01
- 3 – Solda Condensador – Quantidade 01
- 4 – Nitrogênio teste de estanquidade – Quantidade 01

PRAZO: Os interessados deverão encaminhar propostas dentro de 72 horas a contar desta publicação.

A presente cotação será regida pela Lei 14.133.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail smctel@saoborja.rs.gov.br, e no telefone (55) 3430-1425.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 11 de junho de 2024

Número 1646

SMPOP

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 20/2024/DCL/SMPOP. Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo odontológico e medicamentos de uso odontológico conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. Data da sessão: 24/06/2024, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 10/06/2024. Caroline Cogo Contreira – Secretária de Planejamento.

AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO Nº 01

Concorrência Pública Eletrônica nº 09/2024/CCE/SMPOP/DCL. Tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução e ampliação da E.M.E.I Quero-Quero no município de São Borja/RS. Data da sessão: 01/07/2024, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 10/06/2024. Caroline Cogo Contreira – Secretária de Planejamento.